

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 10  
DE MAIO DE 2021-----**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente, Victor Manuel dos Santos Amaral, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Cecília D'Ascensão Escaleira Cardoso Amaro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Ana Cristina Gonçalves das Neves Marques Correia e Manuel Daniel Felizes Simões Santos, Vereadores.-----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e seis minutos, tendo seguidamente colado à votação a acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Boa tarde a todos. Dar conhecimento que esta manhã acompanhei o Primeiro Ministro da Tunísia, Hichem Mechichi, a uma visita às unidades industriais da COFICAB instaladas na Guarda. O Primeiro Ministro Tunisino está em Portugal para um encontro com o Primeiro Ministro, António Costa, e inclui no seu itinerário uma visita à COFICAB, o maior investimento Tunisino na Europa. A visita teve início na Plataforma Logística e seguiu depois para o Centro de Investigação e Desenvolvimento localizado na unidade de Vale de Estrela. -----

Informar que o concelho da Guarda recuperou a Bandeira Azul da praia de Aldeia Viçosa e mantém a de Valhelhas. A Guarda terá hasteada a Bandeira Azul em duas

praias fluviais do concelho, na época balnear de 2021. O símbolo de qualidade foi novamente atribuído à praia fluvial de Aldeia Viçosa, após o ter perdido em 2015, e mantido pela praia de Valhelhas pelo décimo terceiro ano consecutivo. Nesta época balnear, os promotores do programa Bandeira Azul são desafiados a desenvolver o tema “Recuperação de Ecossistemas”, tema este que será abordado em diversas atividades de educação ambiental que o Município da Guarda pretende levar cabo. A época balnear, no concelho da Guarda, decorre entre 1 de julho e 31 de agosto em todas as praias fluviais. Vamos continuar a trabalhar para que as praias fluviais do concelho, que ainda não reúnem as rigorosas condições necessárias de candidatura, as possam vir a ter nos próximos anos. -----

Com o Programa de Salvaguarda Empresas, será atribuído um apoio financeiro de 135 mil euros. O prazo de candidaturas ao Fundo de Emergência Municipal de Apoio às Empresas, Salvaguarda Empresas, terminou a 12 de abril, mas a análise e validação das mesmas só terminou nos últimos dias. Ao todo, foram submetidas trezentas e noventa e seis candidaturas, das quais foram validadas duzentas e trinta e oito. O valor total do apoio concedido, até agora, foi de 135 mil euros. -----

Informar que a sétima edição da Feira Ibérica de Turismo só será realizada em 2022. Após auscultarmos diversas entidades portuguesas e espanholas face à situação de Pandemia Covid-19, considerando as diversas orientações e recomendações emitidas por diferentes organismos e, principalmente, tendo em conta as condições atuais de saúde pública, enquanto organizadores da Feira Ibérica de Turismo, tomamos a decisão de cancelar a sétima edição da FIT prevista para 2021, em data que anunciaremos oportunamente. Compete-nos, acima de tudo, garantir a segurança e saúde públicas, com a prudência e a responsabilidade social que é exigida a todos neste momento. -----

Um outro ponto, assunto relevante. O Município da Guarda e a Guarda candidata a Capital Europeia da Cultura, comemoraram ontem o Dia da Europa com sessão

solene e concerto na Sé. Na sessão solene foi apresentada a Comissão de Honra da Candidatura, composta por mais de cem personalidades e foram assinados protocolos e parcerias culturais com diversas entidades. Aqui, faço uma correção. Disse cem personalidades e são duzentas personalidades. Corrigimos isto. Houve ainda um concerto para celebrar o Dia da Europa, pela Orquestra Filarmónica Portuguesa, na Sé, e foi ainda inaugurada uma exposição, “Olhar sobre o Território”, na sede da Guarda 2027.-----

O Município da Guarda vai proceder à implementação do Centro de Cyclin Portugal da Guarda em parceria com a Federação Portuguesa de Ciclismo. Este projeto visa a criação de uma rede de percursos cicláveis que congregue o ciclismo, inicialmente com a implementação de percursos na vertente do BTTXC divididos por quatro níveis de dificuldade e percursos de estrada num total de quatrocentos quilómetros, considerando os pontos de interesse turístico e o património natural do Município da Guarda. Um dos objetivos do projeto é promover o território, unindo sinergias entre movimentos associativos, promotores turísticos e os grupos dinamizadores do ciclismo local. O Centro de Cyclin Portugal da Guarda é também um investimento que contribuirá decisivamente para a dinamização do chamado Turismo de Natureza, e que surge num contexto de incentivo à prática desportiva numa modalidade em grande ascensão, produzindo um impacto muito positivo ao nível da saúde e qualidade de vida dos cidadãos.-----

A Câmara da Guarda deu início, no dia 7 de maio, em Videmonte, a uma campanha de largadas contra a vespa das galhas do Castanheiro que irá acontecer com várias freguesias do concelho. Uma iniciativa que decorre em colaboração com a RefCast - Associação Portuguesa da Castanha, através de um protocolo, e a Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela, através da candidatura ao PDR. -----

Até 31 maio, há novas Exposições de Fotografia para visitar na Guarda. Nos Claustros do Paço da Cultura, há retratos de Pessoas, Lugares e Outros Olhares, com a exposição coletiva “Rumores do Mundo” e na Galeria de Arte do Teatro Municipal da Guarda podem ser vistos alguns trabalhos premiados na edição de 2020 do concurso “Transversalidades - Fotografia sem Fronteiras”. Trata-se de exposições no âmbito dos encontros de fotografia do Centro de Estudos Ibéricos.--- Disse, sobre os assuntos de Antes da Ordem do Dia. Senhora Vereadora, se quiser usar da palavra. Senhores Vereadores.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Senhor Presidente, hoje só venho cumprimentar e congratularmo-nos por estarmos aqui com presença física. E só deixar uma sugestão que é: este ano não há FIT, mas o lago precisa de ser limpo.”

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Certo. Estamos a tratar já dessa questão e fazer essa intervenção.” -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Boa tarde a todas e a todos. Espero que se encontrem todos bem de saúde. Queria deixar aqui três notas, três votos. O primeiro, um Voto de Congratulação pela atribuição da Bandeira azul à praia fluvial de Aldeia Viçosa. Todos recebemos com entusiasmo e muito regozijo a atribuição deste importante galardão, conseguido anos depois da sua perda, muito devido ao trabalho e esforço dos técnicos do Município, que tive o gosto de coordenar até há pouco mais de um ano atrás. Foi um trabalho conjunto desenvolvido desde 2014, muitas vezes herculeano, mas sempre em estreita articulação entre a Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa, o Município e todas as autoridades licenciadoras e fiscalizadoras, como sendo a Agência Portuguesa do Ambiente, a Guarda Nacional Republicana, os privados e as empresas gestoras de serviços públicos, tal como a EDP e Águas do Vale do Tejo, cujo trabalho de controlo e monitorização de descargas a montante, ao longo dos anos, foi fundamental para o objetivo agora conseguido. O trabalho terá agora de ser continuado e reforçados os investimentos necessários

para a sua melhoria, tal como foi sendo efetuado ao longo dos anos na praia fluvial de Valhelhas, que foi, em 5 de junho de 2019, presenteada com o primeiro hastear de Bandeira Azul Nacional em praias fluviais e que contou com a presença do Governo e dos dirigentes de todas as instituições envolvidas ao mais alto nível. Está de parabéns a Junta de Freguesia, está de parabéns a Guarda. -----

Um segundo voto, um Voto de Louvor à APAT – Associação dos Transitários de Portugal. A Guarda e o país assistiram, no passado dia 4 de maio, à Conferência Nacional sobre Portos Secos & Terminais Logísticos Rodo – Ferroviários, tendo-se debatido especificamente o futuro Porto Seco da Guarda. Está de parabéns e temos de estar gratos à APAT pela belíssima organização com que nos presenteou, pela moderação sempre correta, objetiva e profissional, pelo excelente painel de comentadores, onde estiveram presentes os principais “players” do sector ferroviário nacional, com empresas públicas e privadas, com os institutos públicos do setor e com o compromisso da envolvência do Estado, todos querendo contribuir para o sucesso deste nosso desígnio que será o Porto Seco da Guarda. Uma palavra de agradecimento ao IPG – Instituto Politécnico da Guarda, que acolheu esta iniciativa, ao protocolo assinado e ao primeiro curso criado nesta área da logística, que evidencia bem o seu papel, cada vez mais importante, na ligação entre o Ensino Superior e as Empresas e as suas Associações representantes, ajudando a potencializar, cada vez mais, o desenvolvimento da nossa região. Devo aqui recordar o trabalho efetuado ao longo de seis anos, particularmente com as Conferências da Guarda, citando as realizadas no inverno de 2016 e no verão de 2017, onde propus ao anterior Presidente que o tema fosse especificamente a Plataforma Ferroviária da Guarda e o seu futuro. Estávamos certos que o caminho a seguir seria este mesmo, o de divulgar, a nível nacional e ibérico, todo o potencial da Guarda nesta matéria, aproveitando a remodelação da Linha da Beira Baixa e da Linha da Beira Alta e, por isso mesmo, em agosto de 2020, voltei a trazer este

assunto para a discussão da opinião pública, com as declarações proferidas na Reunião de Câmara de então, com o Voto de Louvor que propus para a empresa OLANO, aqui sediada, e que foi verdadeiramente um grande impulsionador desta nova dinâmica para a economia local, regional e nacional. Todos estamos convocados, todos os poderes públicos, todos os partidos, todas as empresas, todos os cidadãos, todos os movimentos da sociedade civil desta região, para puxarmos todos para o mesmo lado, com o grande objetivo da criação, instalação e desenvolvimento do Porto Seco da Guarda. Mas a discussão não pode ficar apenas por aqui, pela sua simples criação. As empresas da Guarda e os seus representantes associativos devem ser chamados, devem ser ouvidos, devem ser integrados neste grande projeto que é fundamental para o desenvolvimento económico da Guarda para os próximos cinquenta anos. A Guarda não pode ser apenas um simples apeadeiro do Porto de Leixões que aqui poderá estacionar os contentores indesejados em Matosinhos, que não levará à criação de mais de meia dúzia de postos de trabalho. A Guarda tem de ter a ambição de ser a grande Plataforma Ferroviária, o grande Porto Seco do centro e norte do país, fazendo aqui sediar os centros logísticos de empresas importadoras e exportadoras, nacionais e estrangeiras, que a partir daqui podem fazer escorar e receber as suas mercadorias para Portugal, para a Península Ibérica, para a Europa e para o Mundo. A criação de serviços públicos e privados de suporte à atividade empresarial, farão certamente do Porto Seco da Guarda um dos principais motores da economia da região, só comparável à instalação das Indústrias Renault na Guarda, nos anos sessenta do século passado. A Guarda não pode perder mais esta oportunidade, que pode ser derradeira para o futuro das próximas gerações e para a fixação de população no nosso território. Os poderes públicos, nacionais, regionais e locais, têm a responsabilidade de, em conjunto, fazer andar este comboio do Porto Seco da Guarda, esta grande composição, sendo a locomotiva de muitos vagões de

empresas, só assim ultrapassando mais rapidamente as pedras burocráticas nacionais que possam ainda existir nos carris. Mas no futuro temos de ser ainda mais ambiciosos. O comboio tem de andar com energia própria, devendo evoluir para um modelo empresarial, para uma Plataforma Logística intermodal transfronteiriça com Porto Seco incorporado, uma Plataforma Logística polinucleada, criando uma solução holística, onde devem participar as Autarquias, os Portos Marítimos do centro e norte do país, a Infraestruturas de Portugal e os agentes económicos privados, podendo até gerir, de uma forma global, o atual Terminal Rodoferroviário, o Parque TIR, a Plataforma Logística, o Parque Industrial, bem como outras áreas empresariais já existentes ou a criar em algumas freguesias rurais. Este modelo para o futuro permitirá maior crescimento económico da cidade e da região, incorporando diversas entidades cujas atividades são complementares, proporcionando o aumento da competitividade pelo portfólio de serviços e estruturas disponibilizadas, mas também o alargamento do “hinterland” dos Portos Marítimos do centro e norte do país e da própria Plataforma Logística e Porto Seco da Guarda, aumentando os fatores para a captação de investimento industrial. Foi tornado público que nos próximos três anos o Terminal Rodoferroviário da Guarda não poderá ser usado, devido à necessidade da sua ocupação pelas máquinas e equipamentos que irão operar nas obras de remodelação da Linha da Beira Alta. Mas este é o tempo para sabermos planear, para sabermos procurar, para sabermos fazer aquilo que tem de ser feito. E todos esperamos que sejam também executadas neste tempo a estrada variante da Sequeira e a estrada variante dos Galegos, cujas negociações com a Infraestruturas de Portugal tive oportunidade de liderar, tendo levado à assinatura do protocolo respetivo em julho de 2018 e à apresentação pública pela IP, no início de 2020, nas Conferências da Guarda. Temos de saber aproveitar os fundos comunitários que serão colocados ao serviço de todos, os 20 a 30 mil milhões que Portugal terá acesso até 2030, seja

através do Plano de Resiliência, seja através do PNI 2030. Temos de ambicionar fazer, temos de ampliar o Terminal Rodoferroviário e criar uma via direta e dedicada para a Plataforma Logística, tal como criar um novo acesso a partir da A23. Temos de ambicionar projetar, planejar e executar as próximas fases de ampliação da Plataforma Logística, sejam a quarta, a quinta e as demais do Parque Industrial da Guarda e das áreas empresariais de algumas freguesias rurais. A Guarda não pode ficar para trás no desenvolvimento da economia ferroviária Nacional, Ibérica e Europeia. -----

Por último, o último voto, um Voto de Protesto pela não inclusão da Guarda na inauguração das obras de remodelação da Linha da Beira Baixa. A Guarda não pode ficar para trás. Foi também inaugurada, no passado dia 4 de maio, a obra de remodelação da Linha da Beira Baixa, uma obra há muito ambicionada por todos os guardenses, que peca apenas por tardia e talvez pela sua ambição. É justo aqui recordar o trabalho feito pelo anterior Presidente quando, juntamente com a Administração da CP e com o Edil da Covilhã, reivindicaram, a partir da Guarda, ao Primeiro Ministro, Dr. Pedro Passos Coelho, esta obra tão necessária para o desenvolvimento de toda a região e que, em devido tempo, foi incluída, pelo Governo de então, nos investimentos do Plano Ferroviário Nacional. Todos fomos assistindo, ao longo dos últimos anos, às cerimónias que foram sendo feitas a partir da Guarda, desde a apresentação do projeto, passando pela adjudicação da obra, pela assinatura do contrato, pela consignação do empreendimento, pela visita às obras por parte do Primeiro Ministro António Costa, que todos bem recordamos no início de 2019, bem antes das Eleições para o Parlamento Europeu. Mas parece que, de repente, a Guarda, não sabemos bem porquê, foi renegada para segundo plano numa inauguração tão importante para o futuro destas terras, quando foi a Guarda a verdadeira locomotiva do comboio das obras. É caso para questionar o que é que mudou de lá para cá: o Governo é o mesmo; o Primeiro Ministro é o

mesmo; o Ministro da Tutela já havia participado em algumas das cerimónias citadas; só esperamos que não seja por falta de peso político da Guarda, política atual nos centros de decisão nacionais, da esquerda à direita, ou por qualquer tentativa de condicionar o calendário eleitoral autárquico. Não podemos admitir que a Guarda tenha ficado completamente à margem da inauguração de uma obra tão desejada, à qual a Guarda muito deu. A Guarda merece mais consideração do Estado, com a equidade de ser uma Capital de Distrito, de ser a Capital da CIMBSE, Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, e talvez, no futuro, a Capital da Sub-Região da Beira Interior Norte da futura Região Administrativa do Centro. Ao ouvir também recentemente a senhora Ministra da Coesão Territorial, podemos estar num tempo em que se inicia, de novo, a discussão pela construção de uma nova linha férrea de alta velocidade entre Aveiro e Salamanca. A Guarda tem de estar bem atenta. A Guarda tem de se unir, com a força de todos os quadrantes políticos, contrariando algumas vozes do passado que teimavam em querer projetar esta linha a norte da Guarda, numa ligação direta à fronteira, querendo fazer da Guarda o novo apeadeiro da ferrovia regional, o que jamais poderá ocorrer. A Guarda não pode ficar imune aos anúncios do reforço da tão anunciada Coesão Territorial que muitos apregoam, mas que depois nada fazem para a promover. Sendo certo que na Guarda os navios de carga não passarão, a Guarda não pode ficar a ver passar os comboios e nada fazer para fortalecer a sua importância estratégica, a sua paragem e a sua mais valia para o nosso desenvolvimento económico. É mais que tempo para o nosso “Grito de Ipiranga”. - Como é do conhecimento público, foi apresentado há pouco mais de dois anos, nas Conferências da Guarda de novembro de 2018, o Projeto do PRM 2040 – Plano Rodoviário Municipal 2040, um documento que foi elaborado após meses de auscultação aos diversos setores da sociedade guardense, aos diversos quadrantes políticos, a muitos e muitos técnicos de engenharia, de arquitetura, a planeadores e

que muito contribuiu para o desenvolvimento do Projeto da Revisão do PDM – Plano Diretor Municipal, que se aguarda seja colocado à discussão pública no mais curto espaço de tempo. O documento apresentado, que deve ser um documento aberto, deve também ser o grande guião para as novas infraestruturas rodoviárias a construir na cidade e no concelho, nas próximas duas décadas, e que pode e deve ser discutido e assumido por todas as forças políticas, num verdadeiro pacto de regime. Sempre respeitando a alternância e a liberdade democrática instituídas com as eleições nas Autarquias Locais, os grandes investimentos rodoviários não podem ser alterados de quatro em quatro anos, pois temos de obedecer a um planeamento cada vez mais rigoroso, muito para além dos mandatos autárquicos, fruto da escassez, cada vez maior, de fundos comunitários. Do PRM 2040 surgiu o traçado da variante dos F's e as ligações aos bairros adjacentes, o traçado da variante da Sequeira nas suas primeira e segunda fases, da variante dos Galegos, da Estrada Verde de ligação da Guarda ao Maciço Central da Serra da Estrela a partir de Videmonte, o novo nó de ligação da A25 no Alvendro, a terceira fase da VICEG (a intervenção mais dispendiosa) e os respetivos nós de ligação ao Instituto Politécnico, ao Campo do Zâmbito, à zona da Dorna, ao Colégio de São José, ao Rio Diz, ao Bairro de S. Domingos e à A25, bem como outras acessibilidades de menor dimensão no centro da cidade e em todos os bairros, desde o Bairro do Torrão, passando por Alfarazes, Galegos, Nossa Senhora dos Remédios, Bonfim, Bairro da Luz, Póvoa do Mileu, Parque Industrial, pelo Bairro do Pinheiro, pelo Bairro das Lameirinhas, pelo Rio Diz, pelo Bairro de São Domingos e pelo Camalhão, pela Rasa e pela zona da Estação, passando pelo Terminal Rodoferroviário e ainda pelo Bairro da Sequeira e Outeiro de São Miguel. Estando já alguns dos projetos em marcha, o PRM 2040 contém os estudos prévios necessários para as acessibilidades macro em toda a Cidade e no Concelho, traduzindo-se num investimento global de cerca de 50 milhões de euros, só

possível de serem executados ao longo de duas décadas e sempre com recurso a mecanismos de financiamento externos. Temos de saber planear hoje a Guarda de amanhã.”-----

### **DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO**

- Auto de receção definitiva referente à empreitada “Recuperação de Zonas Alagadas no Parque Urbano do Rio Diz – Zona Sudeste”.-----
- Auto de vistoria para efeitos de receção provisória referente à empreitada “Reabilitação dos Edifícios Municipais na zona do Torreão (Torre Velha) – Interação Social”.-----
- Auto de suspensão parcial dos trabalhos referente à empreitada “Reabilitação do Largo Frei Pedro e Envolvente, Rua do Encontro, Rua Alves Roçadas e Rua Camilo Castelo Branco – Fase 1”.-----
- Auto de receção definitiva referente à empreitada “Beneficiação do Arruamento de Acesso à EDP/IPG”.-----
- Auto de reinício dos trabalhos referente à empreitada “Substituição de sistema público de distribuição pública de água e respetiva pavimentação em Cerdeiral - Panoias de Baixo e Paiviegas”.-----

### **ORDEM DO DIA**

#### **Ponto 1 - Ratificação de Outorga de Protocolo de Colaboração "Go Green". --**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Cecília Amaro do seguinte teor:-----

“Proposta PVCA nº 6//2021

Considerando:-----

1 – Os Centros Comerciais La Vie, têm como objetivo o estabelecimento e dinamização de ligações com cada uma das cidades onde se localizam, criando laços estreitos com as respetivas comunidades locais, apoiando a cultura, o desporto, a sustentabilidade, ambiental, a animação e juventude e as artes; -----

2 – A parceria entre o La Vie e Município da Guarda sobre o projeto “Go Green”, tem como objetivo a dinamização de ações na vertente da sustentabilidade ambiental, promovendo a vida sustentável em todas as suas vertentes;-----

3 – As partes deste protocolo, têm interesse mútuo em associar a notoriedade, exposição e credibilidade da marca La Vie na Cidade da Guarda, à Câmara Municipal, identificando oportunidades de colaboração que permitem criar valores para ambas as partes.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se digne remeter ao Órgão Executivo, para *ratificação*:-----

*Nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro a decisão tomada no dia 5 de Abril de 2021, de outorga de Protocolo de Colaboração anexa à presente proposta, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 2 - Concurso Bonecas de Cristal 2021 - Aprovação das Normas do Concurso.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Cecília Amaro do seguinte teor:-----

“Proposta VCA n.º 7/2021

Considerando:-----

O objetivo de contribuir para a preservação da dinâmica social que a iniciativa “Santos do Bairro” tem vindo a desenvolver nos “Bairros” da Guarda, pretende-se adequar a iniciativa “Boneca de Cristal” à nova realidade que o Estado de

Emergência e planos de contingência de disseminação da Covid19 tem ditado neste último ano. -----

O entusiasmo que os Bairros têm demonstrado na participação neste evento, com repercussões muito positivas no sentido de comunidade e sentido de pertença ao lugar é sem dúvida motivo justificativo para a realização do Concurso “Boneca de Cristal”. -----

Proponho:-----

Que no decorrer desta iniciativa a Câmara Municipal da Guarda colabore com as Associações que representam os “Bairros da Guarda” atribuindo um valor financeiro, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para a construção da “Boneca de Cristal” e um prémio de 1000,00€ (mil euros) à boneca vencedora, que será apurada através de votação on-line. O valor está devidamente previsto na rubrica orçamental GOP3422021 /5037, não sendo o gasto superior a 4.000,00€ (quatro mil euros). -----

Atenta o supra exposto, tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta, à qual se anexa as normas de participação na iniciativa em apreço.-----

#### **NORMAS DO CONCURSO “Boneca de Cristal 2021**

Com o objetivo de contribuir para a preservação da dinâmica social que a iniciativa “Santos do Bairro” tem vindo a desenvolver nos “Bairros” da Guarda, pretende-se adequar a iniciativa Boneca de Cristal à nova realidade que o Estado de Emergência e planos de contingência de disseminação da Covid19 tem ditado neste último ano. -----

O entusiasmo que os Bairros têm demonstrado na participação neste evento, com repercussões muito positivas no sentido de comunidade e sentido de pertença ao lugar é sem dúvida motivo justificativo para a realização do Concurso “Boneca de Cristal”. -----

No decorrer desta iniciativa a Câmara Municipal da Guarda colaborará com as Associações que representam os “Bairros da Guarda” disponibilizando um valor financeiro para a construção da “Boneca de Cristal” e um prémio à boneca vencedora, que será apurada através de votação on-line. -----

### **Artigo 1º**

#### **OBJETO**

O presente documento cria o Concurso “Boneca de Cristal”, doravante designado “Boneca de Cristal”, cuja organização pertence à Câmara Municipal da Guarda. ----

### **Artigo 2.º**

#### **FIM**

Através do presente documento, são estabelecidos os termos e condições a que deve obedecer o Concurso de “Boneca de Cristal”, no âmbito da iniciativa “Santos do Bairro”.-----

### **Artigo 3º**

#### **OBJETIVOS**

São objetivos do Concurso Boneca de Cristal 2021:-----

- a) Fortalecer o espírito de entreatajuda comunitária;-----
- b) Reforçar o espírito de pertença ao lugar;-----
- c) Potenciar a união de esforços entre o poder público municipal e iniciativa privada para a promoção do bem estar da comunidade; -----
- d) Valorizar a identidade dos bairros; -----
- e) Estimular o envolvimento e a participação da comunidade em geral.-----

### **Artigo 4.º**

#### **ÂMBITO**

O Concurso destina-se a todos os Bairros que têm marcado presença nas edições dos Santos do Bairro, estando a sua participação dependente de inscrição prévia.

### **Artigo 5.º**

## **INSCRIÇÃO**

### **(Manifestação de interesse em participar)**

1. A inscrição (manifestação de interesse em participar), de carácter gratuito, deverá de ser efetuada por email para a caixa de correio eletrónico: relacoespublicas@mun-guarda.pt .-----

2. Após receção e validação da inscrição, por parte da Câmara Municipal da Guarda cada Bairro receberá duzentos e cinquenta euros (250,00€) para a construção da “Boneca de Cristal”.-----

### **Artigo 6.º**

#### **OBRIGAÇÕES DOS CONCORRENTES**

1. A inscrição pressupõe a total aceitação das regras aqui definidas para esta ação, bem como todas as deliberações do público que apreciará as “Bonecas de Cristal”.-

2. Todos os concorrentes devem manter as “Bonecas de Cristal” durante o período do concurso.-----

3. A não observância de quaisquer requisitos exigidos nestas Normas pressupõe a eliminação dos concorrentes do concurso.-----

### **Artigo 7.º**

#### **REQUISITOS DAS “BONECAS DE CRISTAL”**

1. A ornamentação das “Bonecas de Cristal” deverá ter inspiração em símbolos e elementos alusivos ao Bairro que representa e à quadra dos Santos Populares, tendo em conta que: -----

a) O tema é livre;-----

b) As “Bonecas de Cristal” deverão ser concebidas, preferencialmente, com materiais sustentáveis; -----

c) As fotografias da “Boneca de Cristal” a concurso deverão ser exibidas no site do Município, impreterivelmente, de 14 a 23 de junho 2021.-----

### **Artigo 8.º**

## **PRAZOS**

1. O Concurso de “Boneca de Cristal” decorre de 21 de maio de 2021 a 24 de junho de 2021, de acordo com a seguinte calendarização: -----
  - a) Até o dia 21 de maio: período para envio da manifestação de interesse; -----
  - b) Dia 24 de maio: divulgação dos Bairros a concurso; -----
  - c) Dia 14 de junho: colocação das fotografias das “Bonecas de Cristal” a concurso no site do Município da Guarda; -----
  - d) De 14 a 23 de junho votação online; -----
  - e) Dia 24 de junho de 2021 divulgação da “Boneca de Cristal” vencedora. -----

## **Artigo 9.º**

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÉMIOS**

1. A divulgação do vencedor será publicitada no site do Município da Guarda bem como em todas as plataformas digitais do Município. -----
2. A entrega do prémio decorrerá até 60 dias após a publicitação dos resultados. ----

## **Artigo 10.º**

### **AVALIAÇÃO**

1. A classificação resultará somente da avaliação do público através da votação online, dado que, tendo em conta a fase de calamidade que o País atravessa, devido à COVID 19, não é possível efetuar a deslocação presencial do júri aos bairros. ----
2. A avaliação do público, deverá ser realizada através das plataformas online. -----
3. A classificação, de 0 a 10, deverá ter em conta os seguintes critérios: -----
  - a) Originalidade e Criatividade-----
  - b) Harmonia estética do conjunto-----
  - c) Materiais utilizados-----
4. A classificação final e o conseqüente ordenamento das “Bonecas de Cristal” a concurso resultarão do somatório dos pontos obtidos através da votação do público, num total de 100%. -----

5. O vencedor será o concorrente que obtiver maior pontuação. -----

6. Em caso de empate, deverão os Bairros, participantes no concurso, votar numa das três “Bonecas de Cristal “com pontuação mais alta. -----

#### **Artigo 11.º**

#### **PRÉMIOS**

1 Será atribuído o prémio de mil euros (1 000,00€) ao primeiro classificado. -----

2 Os promotores do Concurso “Boneca de Cristal” reservam-se ao direito de poder vir a atribuir Menções Honrosas ou outro tipo de prémios ainda que não previstos no presente documento. -----

3 Do resultado da votação não cabe lugar a reclamação.-----

4 Todos os participantes receberão um certificado de participação. -----

#### **Artigo 12.º**

#### **DIREITOS DE AUTOR**

Os concorrentes autorizam a Câmara Municipal da Guarda a utilizar todas as imagens das “Bonecas de Cristal” a concurso para todos os efeitos de divulgação pública que considerem pertinentes. -----

#### **Artigo 13.º**

#### **CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal da Guarda, de acordo com a legislação em vigor e boas práticas aplicáveis. -----

#### **Artigo 14.º**

#### **PROTEÇÃO DE DADOS**

O site do Concurso “Bonecas de Cristal” assegura aos seus utilizadores privacidade e segurança nos dados facultados, sendo apenas pedidos e recolhidos os dados necessários.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 3 - Apreciação e Votação de Proposta de Autorização para a Concessão de Apoio à Prova do Campeonato Nacional de Carrinhos de Rolamentos Organizada pela Associação Cultural Recreativa e de Ação Social de Santana da Azinha e aos Três Eventos de Radio Modelismo Organizados pela Associação Cultural e Desportiva os Beirões de Maçainhas. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n. ° 485/2021

Considerando; -----

- O papel que a Associação Cultural Recreativa e de Ação Social de Santana da Azinha tem desempenhado, de forma exemplar, na promoção de atividades variadas como forma a promover o seu território, neste caso específico com a realização da Prova do Campeonato Nacional de Carrinhos de Rolamentos;-----

- A relevância da “Descida de Carrinhos de Rolamentos” estar inserida no Campeonato Nacional desta modalidade e que reúne um número significativo de praticantes vindos de todo o País;-----

Considerando;-----

O papel que a Associação Cultural e Desportiva Os Beirões de Maçainhas, tem desempenhado na promoção de atividades variadas como forma a promover o seu território, neste caso específico no desenvolvimento da modalidade de Radio Modelismo ao nível local / regional e Nacional;-----

- A relevância da realização de três provas de Radio Modelismo de âmbito regional/nacional, mais concretamente o Open de 1:8 TT de Maçainhas, o Campeonato Regional Centro de 1:8 TT e uma etapa da Taça de Portugal / Campeonato Nacional de 1:8 TT, estarem inserida no calendário da Federação Portuguesa de Radio Modelismo Automóvel e que reúnem um número significativo de praticantes vindos de todo o País; -----

- Que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, prevê no número 2 do artigo 15.º que “(...) a Câmara Municipal da Guarda pode ainda deliberar a concessão de apoios a entidades que promovam uma atividade, ação ou projeto esporádico de manifesto valor cultural municipal (...)”. -----

Nesta conformidade, -----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º 1 alínea u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, *propõe-se conceder um apoio financeiro de 500€ (quinhentos Euros) para a Associação Cultural Recreativa e de Ação Social de Santana da Azinha e de 4000€ (quatro mil Euros) para a Associação Cultural e Desportiva Os Beirões de Maçainhas.* -----

*O apoio financeiro supra identificado encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102040701, GOP 2522021/5028 (Apoio a Outras Atividades Desportivas)."*-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 4 - Apoio às Associações Locais Integradas nas Praias Fluviais do Concelho.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Cecília Amaro do seguinte teor:-----

“Proposta PVCA nº 5/2021

Considerando que: -----

1. Em tempo de pandemia as praias fluviais do Concelho da Guarda são um dos destinos mais procurados pelos turistas, quer pela segurança quer pela beleza da região; -----

2. As praias fluviais do Concelho da Guarda, contribuem no Verão para a promoção e divulgação dos nossos produtos turísticos, particularmente das praias fluviais quando articuladas com as demais potencialidades e recursos existentes no Concelho da Guarda;-----

3. O Município da Guarda, no âmbito das suas atribuições e competências, tem vindo a apoiar associações locais que promovam ações que contribuam para o desenvolvimento, promoção e divulgação do Concelho e da Região;-----

4. O Município da Guarda tem como objetivo assegurar que as associações não fiquem totalmente desprotegidas importando o cenário de uma recessão económica grave e com um impacto profundo no dia-a-dia das pessoas, das famílias e das instituições.-----

5. As Associações das freguesias onde estão integradas as praias fluviais do Concelho, Associação de Melhoramentos de Aldeia Viçosa e Associação Raíz de Trinta – Associação Juvenil, têm colaborado com o Município em ações de apoio ao desenvolvimento, promoção e divulgação do nosso Concelho, bem como à implementação de regras/medidas necessárias para assegurar boas práticas na utilização desses espaços balneares;-----

6. O Município da Guarda, em articulação com estas associações, tem garantido a segurança e a proteção da saúde pública, dos utentes destes espaços lúdicos; -----

7. Nos termos da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência do Executivo Municipal o apoio a atividades de natureza social e educativa, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

8. O Município da Guarda pretende apoiar cada uma das Associações em 1.500,00€.-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal *delibere*:----

*Conceder o apoio financeiro a cada uma das associações no montante de mil e quinhentos euros (1.500,00€), ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**- Sérgio Costa, Vereador:** “Sobre este ponto, senhor Presidente, eu voto a favor. Mas devo dizer que é apresentada uma proposta de apoio de 1.500 euros para o funcionamento das praias fluviais de Aldeia Viçosa e da Barragem do Caldeirão. Não podia estar mais de acordo, como referi. Contudo, a necessidade de praticar a equidade, leva-nos a ter de apoiar de forma igual o que é igual e de forma diferente o que é diferente. E, por isso, proponho que o apoio em causa seja estendido quer à praia fluvial de Valhelhas, à praia fluvial de Vila Cortez do Mondego, tal como na justa medida, à Piscina Comunitária da Castanheira e à Piscina Comunitária do Marmeleiro.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 5 - Pedido de Autorização da D-Log Organização de Transportes, Lda, para Alienar o Lote N.º 192 da Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial da Guarda. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 480 /2021

Considerando que: -----

- A empresa D-Log Organização de Transportes, Lda, com sede na PLIE da Guarda, Quinta da Granja, Lote n.º 44, 6300 – 070, Guarda, com o NIPC 509 343 120, é a atual proprietária do lote n.º 192 da Plataforma Logística de Iniciativa

Empresarial (PLIE), que adquiriu por escritura pública, celebrada em 23 de abril de 2018, a €3,92/m2, conforme previsto no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas; -----

- Foi presente um ofício da empresa supra mencionada, onde solicita autorização a esta Autarquia, para proceder à alienação do mencionado lote da PLIE, do qual é legítima proprietária, à empresa PREMAQ. S.A. com o NIPC 507 627 784;-----

- Conforme o disposto no artigo 23.º do Regulamento n.º 123/2009 – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda – publicado no Diário da República II Série n.º 56, de 20 de março de 2009, alterado pelo Edital n.º 680/2014, publicado no Diário da República n.º 144, II Série de 29/07/2014, poderá a Câmara Municipal da Guarda, por deliberação, autorizar a venda de Lotes da PLIE por qualquer negócio jurídico inter-vivos. -----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda *delibere*:-----

***Autorizar a empresa D-Log Organização de Transportes, Lda, a alienar à empresa PREMAQ.SA. com o NIPC 507 627 784 e CAE – 82990, o lote n.º 192, da PLIE, com a área total de 12.327m2, pelo valor de inscrito na matriz respectiva sob o artigo n.º 1619, sito na Quinta da Granja – Gata, na freguesia de Casal de Cinza, concelho da Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1555, da mesma freguesia de Casal de Cinza, conforme previsto no artigo 23.º do Regulamento n.º 123/2009 – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda – publicado no Diário da República II Série n.º 56, de 20 de março de 2009, alterado pelo Edital n.º 680/2014, publicado no Diário da República n.º 144, II Série de 29/07/2014.”-----***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Só uma questão, senhor Presidente. Qual é que é a atividade que a empresa que pretende alienar, a empresa PREMAQ, que pretende desenvolver naquele vasto espaço, que é um espaço grande.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Entre outros, a venda de equipamentos industriais, que é o objeto social da PREMAQ. Pelo menos isso. Não sei se a senhora Vereadora tem mais algum elemento do objeto social da PREMAQ? Mas, pelo menos, equipamento industrial vende para o mercado nacional e internacional. É a informação que tenho e, daí, portanto, sabendo do que se está a passar com a D-Log, autorizar, portanto, esta alienação da D-Log para a PREMAQ.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 6 - Revogação do Contrato de Promessa de Compra e Venda do Lote N.º 185 da PLIE Celebrado com a Firma Revigal - Reparação de Veículos Automóveis, Lda - Alienação do Lote N.º 185 da PLIE à Firma Jorge Menoita, Unipessoal Lda, com a Outorga da Escritura Pública.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 478 /2021

Considerando que: -----

- A 4 de dezembro de 2015 foi celebrado um contrato de promessa de compra e venda com a empresa Revigal – Reparações de Veículos Automóveis, Lda; com sede no Sabugal, distrito da Guarda, e NIPC 505 095 637, para alienação do lote n.º 185 da PLIE, na sequência da deliberação do Executivo Municipal de 12 de outubro do mesmo ano; -----

- De acordo com a alínea a) do n.º 2 da Cláusula 3.ª do contrato acima mencionado, a firma pagou ao Município, na data da assinatura, 11.981,50€ (onze mil novecentos e oitenta e um euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 50% do valor do lote; -----

- Contrariamente à pretensão do Município da Guarda, a firma alegando dificuldades financeiras, veio propor a não concretização do negócio de aquisição solicitando a devolução da quantia paga aquando da assinatura do Contrato de Promessa: -----

- A empresa Jorge Menoita, Unipessoal, LDA, com sede lote n.º 199 da Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial da Guarda, NIPC 514 945 354, com o CAE Principal: 561011-R3 e CAES Secundários: 56301-R3, 47112-R3, 47750-R3 e 47990-R3, manifestou interesse em adquirir o lote n.º 185 da PLIE, com o objetivo de ali construir uma unidade hoteleira de forma a ampliar a sua atividade. -----

Fase ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal *delibere*: -----

***1. Revogar a decisão tomada em 12 de outubro de 2015 e devolver à Firma Revigal - Reparções de Veículos Automóveis, Lda; o valor de 11.981,48€ (onze mil novecentos e oitenta e um euros e quarenta e oito cêntimos), valor cabimentado na rubrica 3 3.1 2021/16 – Aquisição de terrenos, revertendo automaticamente o lote para a posse do Município da Guarda, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do CPA.-----***

***2. Alienar à empresa Jorge Menoita, Unipessoal, Lda, com o NIPC 514 945 354, o lote n.º 185 da PLIE, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1577 da freguesia de Casal de Cinza, e descrito na competente Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 1548 da mencionada freguesia, com a área de 5.699m<sup>2</sup>. O preço de alienação é de 3,92€/m<sup>2</sup>, o que perfaz um valor de €22.340,08 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta euros e oito cêntimos), conforme previsto no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação; -----***

***3. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorga da escritura pública de aquisição e alienação.” -----***

***A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----***

**Ponto 7 - Ratificação dos Contratos de Comodato Celebrados entre o Município da Guarda e as Associações: Hereditas, Cineclube da Guarda, Associação Portuguesa de Apoio, Formação e Investimento em Dislexia e Associação das Aldeias de Crianças S.O.S. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 479 /2021

Considerando que; -----

- O Município da Guarda, no âmbito das suas atribuições e competências, incentiva e apoia a realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de manifesto interesse para o Município e para os seus munícipes;-----

- Esta autarquia através de um projeto decidiu reabilitar e qualificar um conjunto de edifícios localizados entre a Rua do Torreão, o Largo do Torrão e muralha, com o objetivo de poderem vir a servir diversos organismos de cariz social e cultural; ----

- No dia 25 de abril deste ano foram assinados Contratos de Comodato entre o Município da Guarda e as Associação supra referidas, para a cedência de um espaço para a sua sede.-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal ***delibere***:----

***Ratificar os Contratos de Comodato que se anexam, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.” -----***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 8 - Hasta Pública para Exploração do "Bar O Lago" Situado no PURD  
- Abertura do Procedimento. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 476/2021

Considerando que: -----

O Parque Urbano do Rio Diz é um espaço natural, que está dotado de equipamentos para a prática de atividade física e de lazer. Está ainda dotado de infraestruturas de apoio que permitem, a quem o frequenta, para além de disfrutar da natureza efetuar uma pausa e poder usufruir de atividades comerciais, designadamente de serviço de bar; -----

Este espaço é um local privilegiado de encontro de gerações, de lazer e de bem-estar associado à partilha de sabores que devem ser encorajados e potenciados de uma forma ativa na mais extensa área verde da cidade; -----

O Município possui um edifício denominado por “Bar o Lago” destinado à exploração de atividade comercial nomeadamente de cafetaria/bar; -----

Este tipo de equipamento beneficia os munícipes, e enquadra-se nos objetivos e determinações da autarquia uma vez que, valoriza todo o espaço envolvente e dinamiza a economia local; -----

O Município pretende rentabilizar o património Municipal e deste modo valorizar o espaço do Parque Urbano do Rio Diz. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda *delibere*:-----

***1 - Autorizar a abertura de um procedimento de hasta pública, aprovando as minutas das peças do ato público que se anexam, (Programa do Procedimento e Caderno de Encargos), ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, do artigo***

32.º e nas alíneas g), e ee) ambas do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação.-----

**2 - Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para proceder à adjudicação definitiva do objeto e a outorga do contrato de exploração.”** -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.** -----

**Ponto 9 - Hasta Pública para Exploração de Três Quiosques Municipais - Abertura do Procedimento.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 477/2021

Considerando que: -----

- Compete ao Município da Guarda, no seguimento das atribuições municipais, promover as ações necessárias à requalificação e dinamização dos seus equipamentos; -----

- O Município da Guarda é proprietário de três quiosques municipais, localizados: na Rua Batalha Reis, Largo João de Deus e na Avenida de São Miguel da Guarda; -

- Diversos empresários manifestaram interesse em explorar os mencionados espaços; -----

- O procedimento de hasta pública favorece os princípios gerais da concorrência, da igualdade, da imparcialidade e transparência da atividade e do procedimento administrativo. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda **delibere:** -----

**1. Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, do artigo 32.º conjugado com as alíneas g) e ee), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar a abertura da hasta pública,**

*aprovando as minutas do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos que se anexam;*-----

**2. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para proceder à adjudicação definitiva e outorga do contrato de exploração.**-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Senhor Presidente, posso?”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Sim.”-----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Nós votamos a favor. Mas tanto este ponto como o ponto anterior já vieram noutra reunião para se fazer, portanto, o mesmo, para a abertura de procedimento. Eu na altura sugeri, e continuava a sugerir, que pelo menos o quiosque situado na Avenida de São Miguel, que a Câmara Municipal pegasse naquilo e fizesse lá uma minibiblioteca infantil. Principalmente, então ainda agora, nos tempos de hoje da Pandemia, acho que trazia vida àquele espaço. E não só, incentivava as crianças da parte baixa da cidade, em vez de virem cá acima, terem acesso a essa minibiblioteca infantil. Se ele não fosse novamente, como já da outra vez, pelos vistos não foi, não é? Eu acho que é uns trocos que a Câmara gasta, para dinamizar aquele espaço com essa minibiblioteca.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Eu não sei se aquilo tem condições para esse efeito, sinceramente.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Tem, porque há essas minibibliotecas por este país fora, que são tipo até umas casinhitas, tipo umas tendas, portanto....” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Mas as pessoas têm que estar cá fora.” --

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Cá fora mete-se umas cadeirinhas de criança pequeninas, que ficam lá as próprias crianças porque também pode ter jogos. As próprias crianças ficam lá sentadas ou jogar ou a ler. Portanto, aquilo é uma coisa muito minimalista, mas que é muito interessante e que incentiva as crianças a irem até lá, a terem curiosidade de ir buscar um livro. É uma coisa nova.

E algumas dessas minibibliotecas, eu, por acaso, conheço uma na Figueira da Foz, até jogos têm e as crianças ficam ali entretidas. É preciso uma pessoa responsável, portanto, um funcionário para estar lá. Mais nada.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Se esta solução não for viável, depois podemos então estudar...” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “E sempre é melhor do que estar aquilo há anos fechado, sem ninguém a usufruir.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 10 - Centro Escolar de S. Miguel - Deliberação de Não Adjudicação, Extinção do Procedimento e Revogação da Decisão de Contratar. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 474/2021

Considerando:-----

1 - O concurso público “Centro Escolar de S. Miguel” foi publicado em Diário da República no dia 16 de março de 2021; -----

2 - Que o júri designado para o procedimento de concurso público relativo ao Centro Escolar de S. Miguel, reuniu com o intuito de proceder à análise e avaliação das propostas; -----

3 - Que Estando presentes os elementos que integram o Júri, e tendo em consideração o disposto no nº 1 do art.º 56 do CCP - “A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo”, conjugado com o previsto no art.º 57º, do mesmo diploma, o júri considera que, ao procedimento de concurso público em causa, não foram tecnicamente apresentadas propostas; -----

4 - Que nenhuma delas preenche esse conceito, não havendo, por conseguinte, uma real vontade negocial de nenhum dos concorrentes para executar a empreitada; -----

5 - Que no âmbito da alínea a) do nº1 do artº 79º, e dado que nenhum concorrente apresentou proposta, não há lugar à adjudicação, extinguindo-se o procedimento;---

6 - Que, ainda que porventura, se pudesse pensar de outro modo, por aplicação subsidiária do nº 5 do artº 163 do Código de Procedimento Administrativo, o ato a praticar seria sempre aquele, em face das circunstâncias e dos elementos apresentados, que competem na inutilidade das propostas, mantendo-se, por conseguinte, a não execução da empreitada decorrente da impossibilidade de adjudicação;-----

7 - Que nos termos do n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79º determina a revogação da decisão de contratar;-----

8 - Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação;-----

9 - A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*: -----

***1- Em cumprimento do estatuído na alínea a) do nº1 do artº 79º do CCP, a não adjudicação e a respetiva extinção do procedimento de concurso público “Centro Escolar de S. Miguel”;***-----

***2 - A revogação da decisão de contratar, conforme determinado pelo nº1 do artº 80 do CCP.”***-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.***-----

**Ponto 11 - Centro Escolar de S. Miguel - Abertura de Concurso Público -  
Aprovação das Formalidades do Procedimento.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 484/2021

1 - Que decorrente do anterior procedimento de concurso público em que foi proposta a não adjudicação assim como a conseqüente revogação da decisão de contratar e a extinção do procedimento, mantém-se, no entanto, a necessidade de contratação para a execução da empreitada referente ao Centro Escolar de S. Miguel, sendo que todas as premissas que nortearam o anterior procedimento, fazem também parte do presente procedimento. -----

2 - Que se mantém na íntegra, o projeto de arquitetura e especialidades já aprovado em reunião de Câmara de 08 de março de 2021, e que, presidiu à abertura do anterior procedimento de concurso público para o Centro Escolar de S. Miguel.-----

3 - O anterior procedimento e o facto de não terem sido tecnicamente apresentadas propostas, pois nenhuma delas preenchia esse conceito, não havendo, por conseguinte, uma real vontade negocial de nenhum dos concorrentes para executar a empreitada, tal como constante na ata do júri do procedimento citado e a experiência da equipa projetista em obras da mesma natureza, tendo já desenvolvido e acompanhado projetos desta natureza, foi reanalisado o processo pela equipa projetista, tendo-se verificado que os preços se encontravam aquém das atuais cotações de mercado.-----

4 - Que o Municipio da Guarda, enquanto capital de distrito de um território do interior do país com inúmeras particularidades, nomeadamente a desigualdade que se encontra patente entre o centro urbano e o restante território, possui uma rede escolar que pretende reorganizar, permitindo que a comunidade educativa possua as melhores condições de aprendizagem, imprimindo assim uma nova dinâmica escolar. -----

5 - Que para que possam ser oferecidas as melhores condições à comunidade educativa, as exigências da população e a própria dinâmica da cidade, obrigam a pensar e a planear as intervenções numa perspetiva de sustentabilidade futura, com um compromisso inequívoco dos responsáveis de topo, na qualidade das intervenções e na capacitação dos intervenientes. -----

6 - Que existem estabelecimentos escolares cujos edifícios se encontram muito degradados necessitando de continuas intervenções, sem que mesmo assim as condições oferecidas melhorem substancialmente.-----

7 - Que a Carta Educativa refere a integração da população de algumas escolas do concelho que não possuem condições, aliada à diminuição da população escolar nesses equipamentos, precisamente na Escola Básica de S. Miguel. -----

8 - Que a Escola Básica de S. Miguel apresenta as melhores condições geográficas, quer em termos de acessibilidades em relação ao centro urbano ou em relação à periferia, quer ainda em termos de mobilidade no próprio centro urbano, permitindo um fácil acesso a todo o complexo escolar. -----

9 - Que nos anos de 2010/2011 e 2011/2012 foram ministrados na Escola Básica de S. Miguel o 1º, 2º e 3º ciclo, sendo que com a criação do Centro Escolar se volta à tradição neste estabelecimento de ensino, incrementando os níveis de ensino com o pré-escolar. -----

10 - Que o Município da Guarda decidiu requalificar a Escola Básica de S. Miguel, onde atualmente funcionam turmas de 2º e 3º ciclo, para aí instalar um novo Centro Escolar na Guarda, Centro Escolar de S. Miguel, que abranja os níveis de ensino desde o pré-escolar até ao 3º ciclo (9º ano). -----

11 - Que se requalifica desta forma um equipamento escolar que se encontra às portas da cidade da Guarda, num estado degradado e nada “apetecível” e a necessitar de uma intervenção profunda, além de se oferecer à comunidade educativa um espaço que conjuga vários níveis de ensino, permitindo além da

aprendizagem em sala de aula, a aprendizagem que a socialização de várias faixas etárias pode oferecer na interação humana. -----

12 - Que o Município da Guarda pretende submeter a empreitada “Centro Escolar de S. Miguel” à aprovação de fundos comunitários, -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*: -----

*1 - Decidir autorizar a despesa nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;*-----

*2 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no nº2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;* -----

*3 - A abertura do procedimento de concurso público para a formação do contrato, nos termos do constante na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, pelo valor base de 2.345.075,00€ (dois milhões trezentos e quarenta e cinco mil e setenta e cinco euros) ao qual acresce a taxa de IVA em vigor.* -----

*4 - A designação do júri que conduzirá o procedimento nos termos do artigo 67º do CCP, constante na informação em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, e, delegar no mesmo as competências nos termos do artigo 69º do CCP.”* -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Presidente, sobre este ponto da proposta subscrita pelo senhor Presidente, consta um aumento de 64% do preço base do concurso, passando dos anteriores, sensivelmente, 1 milhão e meio de euros aprovados na Reunião de Câmara do dia 8 de março, para os agora propostos 2,345 milhões de euros, apenas por não terem sido apresentadas propostas pelos concorrentes. Não sendo apresentada qualquer justificação subscrita pela equipa projetista, considero ser um erro demasiado grosseiro, ainda mais pelo facto de

continuar a não constar a requalificação do Pavilhão de S. Miguel, paredes meias com a Escola e que lhe pode e deve dar um apoio fundamental nas atividades letivas, para o qual pode ser ainda financiado no atual quadro comunitário, ainda que noutra rúbrica ou em regime de overbooking. Tal como referiu há poucos dias a senhora Ministra da Coesão Territorial, para os bons projetos haverá sempre financiamento. É preciso é saber procurá-lo e enquadrá-lo. E, como tal, neste ponto, eu abstenho-me.” -----

*A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor e a abstenção do senhor Vereador Sérgio Costa, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 12 - Fornecimento de Gás Natural para as Instalações e Equipamentos do Município da Guarda - Lote 1 e Lote 2 - Apreciação do Relatório Final - Aprovação da Decisão de Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato e Nomeação do Gestor.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 486 /2021

Considerando que: -----

Em trinta de abril de dois mil e vinte e um, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda *delibere*: -----

*- Aprovar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do “Fornecimento Gás Natural para as Instalações e*

*Equipamentos do Município da Guarda” Lote 1 e 2 à empresa Gás Natural Comercializadora, S.A. pelo valor de 58.852,89€ (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos) para o lote 1 e pelo valor de 209.022,87€ (duzentos e nove mil vinte e dois euros e oitenta e sete cêntimos), para o lote 2, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de 365 dias.*

*- Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato -----*

*- Designar o Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º do Código dos Contratos públicos.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 13 - Requalificação do Mercado Municipal de S. Miguel - Apreciação do Relatório Final - Aprovação da Decisão de Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato e Nomeação do Gestor. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 487/2021

Considerando que: -----

Em 4 de maio de dois mil e vinte e um, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda *delibere*: -----

*- Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para*

*efeitos de adjudicação do concurso público “Requalificação do Mercado Municipal de S. Miguel” à empresa Biosfera – Construções Unipessoal, Lda., no valor de 339.000,22€, (trezentos e nove mil euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor com um prazo de execução de 365 dias. --*

*- Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.-----*

*- Designar o Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º do Código dos Contratos públicos.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 14 - Requalificação e Ampliação da Plataforma Logística da Guarda -**

**3.ª Fase - Apreciação do Relatório Final - Aprovação da Decisão de Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato e Nomeação do Gestor. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 488/2021

Considerando que: -----

Em 29 de abril de dois mil e vinte e um, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda *delibere*: -----

*- Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do concurso público “Requalificação e Ampliação da*

*Plataforma Logística da Guarda - 3ª Fase” à empresa Biosfera - Construções Unipessoal, Lda., no valor de 855.000,92€, (oitocentos e cinquenta e cinco mil e noventa e dois centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor com um prazo de execução de 580 dias. -----*

*- Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.-----*

*- Designar o Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º do Código dos Contratos públicos.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 15 - Medidas a Implementar nas Áreas Ardidadas para Garantir a Proteção dos Recursos Hídricos no Município da Guarda - Ribeira das Cabras, Ribeira da Ima, Ribeira do Freixal, Ribeira dos Freixos, Ribeira do Adão, Ribeira da Amezendinha, Ribeira de Santo Amaro, Ribeira do Avereiro e Ribeira da Teixeira - Liberação de Caução. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 470/2021

Considerando que: -----

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, foi elaborado pela comissão de vistorias municipal o auto de vistoria, tendo verificado no local, que os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro e a inexistência de defeitos da obra, da responsabilidade do empreiteiro.-----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*: -----

*Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a liberação da caução de 30%, considerando ser o primeiro ano, após a receção provisória da empreitada, ocorrida a dezoito de novembro de dois mil e dezanove.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 16 - Intervenções Urgentes nas Áreas Afetadas pelos Incêndios Ocorridos no Município da Guarda em 2017 - Rio Noéme, desde a Nascente até à Confluência com o Rio Diz - Liberação de Caução. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 471/2021

Considerando que: -----

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, foi elaborado pela comissão de vistorias municipal o auto de vistoria, tendo verificado no local, que os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro e a inexistência de defeitos da obra, da responsabilidade do empreiteiro.-----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*:-----

*Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a liberação da caução de 30%, considerando ser o primeiro ano, após a receção provisória da empreitada, ocorrida a dezoito de novembro de dois mil e dezanove.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 17 - Execução de Acessos Rodoviários à Estação de Caminhos-de-Ferro e Terminal Rodoferroviário - Prorrogação do Prazo de Apresentação das Propostas - Ratificação de Despacho.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 472/2021

Considerando que: -----

1 - No âmbito do procedimento concursal de “Execução de acessos rodoviários à estação de Caminhos-de-ferro e terminal rodoferroviário”, foram detetadas situações que carecem de alterações/retificações; -----

2 - O júri do procedimento elaborou informação, dando conta do mesmo, tendo a mesma sido disponibilizada na plataforma eletrónica aos concorrentes no dia 14 de abril de 2021; -----

3 - Dada a especificidade dessas retificações/ alterações e uma vez que as mesmas vão implicar alterações fundamentais das peças patenteadas a concurso, foi prorrogado o prazo fixado para a apresentação das propostas, por um período de mais 30 dias, nos termos do artigo 64º do CCP. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*: -----

*Nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um, ao abrigo do artigo 42º do CPA, designadamente a competente decisão, de acordo com o disposto no artigo 64º do Código dos Contratos Públicos, sobre a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas e a respetiva disponibilização na plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 164º do CPA.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 18 - Reabilitação dos Espaços Públicos na Rua Cândido Dias Lopes - Bairro S. Miguel - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 473/2021

Considerando que, -----

1 - A empreitada de obra pública foi adjudicada à firma Samuel Augusto, Lda., pelo valor de 166.030,95€+IVA e com um prazo de execução de 300 dias, tendo tido uma suspensão de trabalhos de 45 dias, sendo o termo final do contrato no dia 21 de abril de 2021;-----

2 - Face ao estado de emergência decretado em Portugal no dia 18 de março de 2020, devido à pandemia provocada pelo vírus Covid-19, houve uma alteração imprevisível das circunstâncias na execução dos trabalhos na empreitada, com consequências na produtividade. O abrandamento dos trabalhos resultou da dificuldade ou impedimento de fornecedores, que reduziram ou encerraram as suas produções, em abastecer a obra com os materiais necessários; -----

3 - Às condições normais de segurança, acrescem cuidados específicos de acordo com as recomendações de prevenção, nomeadamente distanciamento e higiene; ----

4 - Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos, por impossibilidade de realizar os mesmos;

5 - A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 120 dias, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

6 - Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

7 - Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*:-----

*- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro e respetiva prorrogação de prazo de 120 dias, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.*-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 19 - Passadiços do Vale do Mondego - Lote 1 - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 482/2021

Considerando que, -----

1 - A empreitada de obra pública foi adjudicada à empresa Carmo - Estruturas em Madeira S.A., pelo valor de 1.257.227,57€+IVA e com um prazo de execução de 360 dias, sendo o termo final do contrato no dia 13 de maio de 2021;-----

2 - Foram emitidas proibições no âmbito da declaração da situação de alerta, definidas face às previsões meteorológicas que apontaram no período do verão passado para um significativo agravamento do risco de incêndio rural, determinadas pelos Ministros da Defesa Nacional, da Administração Interna e do Ambiente e Ação Climática e da Agricultura, com as seguintes determinações

vinculativas e enquadráveis na alínea c) do artigo 365º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto: -----

Proibição do acesso, circulação e permanência no interior dos espaços florestais previamente definidos nos Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios, bem como nos caminhos florestais, caminhos rurais e outras vias que os atravessem; -----

Proibição de realização de trabalhos nos espaços florestais com recurso a qualquer tipo de maquinaria, com exceção dos associados a situações de combate a incêndios rurais; -----

Proibição de realização de trabalhos nos demais espaços rurais com recurso a motorroçadoras de lâminas ou discos metálicos, corta-matos, destroçadores e máquinas com lâminas ou pá frontal. -----

3 - As dificuldades na execução de alguns trabalhos, devido a indefinições, não permitiram a sua normal execução;-----

4 - Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos, por impossibilidade de realizar os mesmos;

5 - A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

6 - Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

7 - Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*: -----

*- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro e conceder a prorrogação de prazo até ao dia 31 de agosto de 2021, correspondente a um acréscimo de 110 dias, de acordo com o disposto no artigo 374º do Código dos Contratos Públicos.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**- Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Presidente, sobre este ponto, e o mesmo é dizer para o ponto vinte, portanto, falo sobre os dois e o meu voto é favorável. Contudo, é com preocupação que vemos o atraso na obra de construção dos Passadiços do Mondego, cuja prorrogação é agora proposta para o final de agosto. Todos sabemos que durante os meses de verão, o risco de incêndio obriga muitas vezes à suspensão de obras em espaço florestal, tal como aconteceu no verão de 2020 nesta mesma obra. Apesar de já ter passado mais de um ano após a sua consignação, não foram recuperados os atrasos, mais do que evidentes no local. Também temos de lamentar o facto de ainda não ter sido lançada a empreitada para a construção nas aldeias de Videmonte, Trinta, Vila Soeiro e Chãos, dos parques de estacionamento, da pavimentação dos caminhos de acesso e das zonas de repouso e dos WC’s, bem como da requalificação do miradouro do Mocho Real e do seu acesso, intervenções primordiais para o sucesso do empreendimento e não ficar sujeito à crítica profissional do setor turístico, o que pode, logo à partida, criar uma onda negativa na imagem que se quer afirmar como de alavanca para o desenvolvimento turístico e económico de todo o Vale do Mondego e da Guarda. Ninguém querará decerto ver imagens dos turistas que nos possam visitar a fazer as suas necessidades junto a um qualquer prumo de madeira dos passadiços, ou não ter o devido acesso de segurança para qualquer operação de emergência e socorro ou simplesmente para a sua manutenção. Basta ver o que a história nos diz aquando da entrada em funcionamento de outros passadiços similares no país com esta dimensão. Por tudo isto, roga-se a conclusão rápida da obra dos Passadiços do

Mondego, com todas as fases incluídas. Aproveito também para questionar se esta obra já tem ou não o financiamento assegurado, tal como afirmado, por diversas vezes, publicamente.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Muito bem. Para dizer que a candidatura está feita, irá ser deferida para obter fundos comunitários. Aguardamos, a qualquer momento, a resposta positiva do apoio comunitário para estas obras. Neste caso, o ponto 19, o senhor Vereador vota a favor?” -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Sim. Comecei por dizer isso, voto a favor quer no dezanove, quer no vinte.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 20 - Passadiços do Vale do Mondego - Lote 2 - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 481/2021

Considerando que, -----

1 - A empreitada de obra pública foi adjudicada à empresa Floponor, S.A., pelo valor de 1.466.483,37€+IVA e com um prazo de execução de 360 dias, sendo o termo final do contrato no dia 13 de maio de 2021;-----

2 - Foram emitidas proibições no âmbito da declaração da situação de alerta, definidas face às previsões meteorológicas que apontaram no período do verão passado para um significativo agravamento do risco de incêndio rural, determinadas pelos Ministros da Defesa Nacional, da Administração Interna e do Ambiente e Ação Climática e da Agricultura, com as seguintes determinações vinculativas e enquadráveis na alínea c) do artigo 365º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto: -----

- Proibição do acesso, circulação e permanência no interior dos espaços florestais previamente definidos nos Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios, bem como nos caminhos florestais, caminhos rurais e outras vias que os atravessem;-----

- Proibição de realização de trabalhos nos espaços florestais com recurso a qualquer tipo de maquinaria, com exceção dos associados a situações de combate a incêndios rurais;-----

- Proibição de realização de trabalhos nos demais espaços rurais com recurso a motorroçadoras de lâminas ou discos metálicos, corta-matos, destroçadores e máquinas com lâminas ou pá frontal. -----

3 - As dificuldades na execução de alguns trabalhos, devido a indefinições, não permitiram a sua normal execução;-----

4 - Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos, por impossibilidade de realizar os mesmos;

5 - A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 171 dias, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

6 - Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

7 - Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*:-----

*- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro e conceder a prorrogação de prazo até ao dia 31 de agosto de 2021, correspondente a um acréscimo de 110 dias, de acordo com o disposto no artigo 374º do Código dos Contratos Públicos.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

### **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e trinta e oito minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, que a subscrevi.-----